

Lei nº 4.884, de 26 de setembro de 2024

Altera o(a) [Lei nº 4.862, de 20 de março de 2024](#)

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4862, de 20 de março de 2024.

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O anexo I da Lei Municipal nº 4862, de 20 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Classe	Denominação	Nº de vagas	Carga horária	Vencimento R\$	Requisito
XVI	Fonoaudiólogo	1	22 horas semanais/110 horas mensais	R\$ 2.404,03 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e três centavos)	Ensino superior completo em Fonoaudiologia com registro no conselho profissional.
XVI	Terapeuta ocupacional	1	30 horas semanais/150 horas mensais	R\$ 4.809,48 (quatro mil, oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos)	Ensino superior completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Terapia Ocupacional - CREFITO.
XVI	Fisioterapeuta	2	30 horas semanais/150 horas mensais	R\$ 4.809,48 (quatro mil, oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos)	Ensino superior completo em Fisioterapia com registro no conselho profissional.

Art. 2º O anexo IV da Lei Municipal nº 4862, de 20 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

DOS REQUISITOS

Nomenclatura: Fisioterapeuta.

Requisito: Superior completo em Fisioterapia e registro no conselho profissional.

Vencimentos: R\$ 4.809,48 (quatro mil, oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Carga horária de 150 horas mensais;

O exercício do cargo exigirá atendimento ao público.

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do expediente normal, inclusive aos sábados, domingo e feriados.

DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Fisioterapeuta:

- Avaliar e reavaliar o estado de saúde dos doentes e acidentados, utilizando técnicas de avaliação, realizando os testes que se fizerem necessários para identificar o nível de capacidade funcional, dos órgãos e tecidos afetados;
- Elaborar o diagnóstico, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos dos órgãos afetados;
- Operar aparelhos e equipamentos fisioterápicos;
- Orientar os pacientes a utilizar aparelhos e prótese e outros aparelhos mecânicos, bem como a praticar exercícios adequados que permitam diminuir as afecções ou deficiências físicas, orientando e acompanhando o seu desenvolvimento;
- Reavaliar sistematicamente o paciente, para fins de reajuste ou alterações das condutas fisioterapêuticas empregadas;
- Realizar análise biomecânica da atividade produtiva do paciente, considerando as diferentes exigências das tarefas nos seus esforços estáticos e dinâmicos, avaliando nos seguintes aspectos: a) No esforço dinâmico: frequência, duração, amplitude e força exigida. b) No esforço estático: postura exigida, estimativa e duração da atividade específica e sua frequência;
- Realizar e interpretar exames biofotogramétricos, quando indicados para fins diagnósticos;
- Orientar a família do paciente sobre a necessidade de continuidade do tratamento, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do mesmo;
- Elaborar relatório de análise ergonômica, estabelecer nexo causal para os distúrbios cinesiológico funcionais e construir parecer técnico especializado em ergonomia;
- Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade;
- Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando à qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação;
- Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, emitindo pareceres para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos;
- Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização;
- Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência;
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 26 de setembro de 2024.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

Autoria do projeto: Prefeito Municipal

